



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, após apreciação dos autos nº **202600047001133**;

Considerando as disposições constantes no artigo 74, inciso I e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o enquadramento da presente contratação aos referidos dispositivos, conforme apreciação da Diretoria Jurídica deste Tribunal, por meio do Parecer nº 209/2026-DI-JUR (evento 16);

Resolve **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DEPARISON CONSULTORIA LTDA., para a prestação de serviço de customização no software denominado MavenDoc, utilizado por este Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO para visualização de documentos eletrônicos, visando à implementação do recurso de leitura em PDF na solução especializada, ao custo total de R\$ 13.340,80 (treze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Helder Valin Barbosa
CPF: ***.502.141-**
Data: 30/06/2026 09:44:40 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FKDXH-WCKYX-9DN26-7FZ9D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Helder Valin Barbosa (CPF ***.502.141-**) em 30/06/2026 09:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.17.33.113	Não disponível
Autenticação	valinhelder@gmail.com (Verificado)
Login	
yCDnJj5jyhOpjrlJD2IRb8b5URVEFCFUHz2iKyKBpaw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.tce.go.gov.br/validate/FKDXH-WCKYX-9DN26-7FZ9D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.tce.go.gov.br/validate>